

## Comunicação de facturas à AT

No âmbito da obrigação instituída pelo Decreto-Lei nº 198/2012 de 24 de Agosto, em que todos os sujeitos passivos de IVA, a partir de 1 de Janeiro de 2013, têm de comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), por transmissão electrónica de dados, os elementos das facturas que emitirem nos termos do Código do IVA, foram ontem divulgadas instruções para o envio destes elementos por ficheiro ou webservice.

O documento em causa menciona ainda que irá estar disponível um período experimental, que decorrerá, em princípio, a partir de 20 de Novembro. Durante este período, caso os sujeitos passivos pretendam utilizar o envio dos elementos das facturas através de webservice, poderão solicitar o certificado

digital de testes, pelo endereço **asi-psws@at.gov.pt**, indicando o NIF, software utilizado e n.º de certificado desse software, se o mesmo estiver certificado pela AT. Juntamente com o certificado de testes ser-lhe-ão enviadas as instruções necessárias à invocação do serviço, nomeadamente o endereço de testes.

As instruções completas poderão ser consultadas em:  
**<http://info.portaldasfinancas.gov.pt/NR/rdonlyres/A494AE7-7E41-41C9-991B-15C3F0126ABF/0/ComunicacaodosdadosdasfaturasaAT.pdf>**



Ao abrigo do Decreto-Lei nº 63/85, de 14 de Março, fica exclusivamente reservado à FSO Consultores o direito de publicação e divulgação do **Fazemos Saber hOje**, não sendo permitida a reprodução, total ou parcial, sem a sua prévia autorização.

A informação constante no presente documento tem um carácter meramente informativo. Para informações mais detalhadas, a FSO Consultores encontra-se ao inteiro dispor para prestar qualquer esclarecimento adicional.

### Contactos:

Tel. 21 316 31 40

Fax. 21 316 31 49

E-mail: [fso.consultores@fso.pt](mailto:fso.consultores@fso.pt)

[www.fsoconsultores.pt](http://www.fsoconsultores.pt)